

CARREIRAS
POLICIAIS
EU MILITAR

ESTATUTO DO IDOSO



LEGISLAÇÃO
EXTRAVAGANTE

CARREIRAS POLICIAIS



É proibida a reprodução total ou
parcial do conteúdo desse
material sem prévia autorização.

Todos os direitos reservados a
EU MILITAR
Nova Iguaçu-RJ
suporte@eumilitar.com

Ano: 2022 **Banca:** FCC **Órgão:** DPE-CE **Prova:** FCC - 2022 - DPE-CE - Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial

1. De acordo com o Estatuto do Idoso,

- A) 60 anos é a idade a partir da qual se adquire o direito à gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos garantido por lei federal.
- B) 65 anos é a idade mínima para obtenção de descontos de pelo menos 50% nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer.
- C) 70 anos é a idade mínima para que os idosos desprovidos de meios para prover sua subsistência, ou de tê-la provida por sua família, tenham assegurado benefício mensal de um salário-mínimo.
- D) 75 anos é o termo final do último grupo etário que autoriza o reajuste da prestação dos planos de saúde devido à mudança de faixa.
- E) 80 anos é a idade necessária para que o idoso tenha prioridade especial de tramitação de seu processo judicial dentre os processos de outros idosos.

Ano: 2022 **Banca:** FCC **Órgão:** MPE-PE **Prova:** FCC - 2022 - MPE-PE - Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto

2. Chegou ao conhecimento do Promotor de Justiça da comarca que determinado banco não tem cumprido o atendimento prioritário especial a que a pessoa idosa faz jus, segundo a Lei nº 10.741/2003. Nesse caso,

- A) deverá indeferir a representação, porquanto não há atendimento prioritário especial, com base na garantia fundamental da igualdade prevista no art. 5º , caput, da Constituição Federal.
- B) cabe-lhe instaurar inquérito civil para apurar se os maiores de 60 anos têm atendimento preferencial.
- C) cabe-lhe instaurar inquérito civil para apurar se os maiores de 65 anos têm atendimento preferencial.
- D) cabe-lhe instaurar inquérito civil para apurar se os maiores de 70 anos têm atendimento preferencial.
- E) cabe-lhe instaurar inquérito civil para apurar se os maiores de 80 anos têm atendimento preferencial.

Ano: 2022 **Banca:** VUNESP **Órgão:** Prefeitura de Osasco - SP **Prova:** VUNESP - 2022 - Prefeitura de Osasco - SP - Guarda Civil Municipal - 3ª Classe

3. Nos termos da Lei no 10.741, de 10 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), é correto afirmar que ação penal nos crimes definidos na legislação é

- A) pública condicionada à representação.
- B) privada.
- C) pública incondicionada.
- D) pública condicionada como regra, mas admite ação penal pública incondicionada em algumas hipóteses.
- E) pública condicionada à requisição do Ministério Público.

Ano: 2022 **Banca:** CESPE / CEBRASPE **Órgão:** PC-RJ **Prova:** CESPE / CEBRASPE - 2022 - PC-RJ - Delegado de Polícia

4. Em 15/2/2022, Ernesto, com 78 anos de idade, correntista de uma instituição financeira privada, dirigiu-se à agência bancária para realizar uma transferência bancária. No local, solicitou auxílio do estagiário Carlos, de 21 anos de idade, para realizar a operação. Todavia, de posse do cartão magnético e da senha do cliente, Carlos transferiu, indevidamente, a quantia de R\$ 5 mil da conta bancária de Ernesto para sua conta pessoal.

Nessa situação hipotética, segundo a jurisprudência do STJ, Carlos cometeu

- A) o crime de apropriação indébita (art. 168, § 1.º, III, do Código Penal).
- B) o crime de furto (art. 155 do Código Penal).
- C) o crime de estelionato (art. 171 do Código Penal).
- D) o crime de peculato (art. 312 do Código Penal).
- E) o crime previsto no art. 102 do Estatuto do Idoso.

Ano: 2021 **Banca:** CESPE / CEBRASPE **Órgão:** TJ-RJ **Prova:** CESPE / CEBRASPE - 2021 - TJ-RJ - Analista Judiciário - Comissário de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso

5. Caso uma instituição de longa permanência deixe de comunicar à autoridade competente crime contra idoso do qual tenha conhecimento, ficará sujeita a
- A) descredenciamento.
 - B) pena de multa.
 - C) advertência.
 - D) multa civil a ser estipulada pelo juiz.
 - E) interdição temporária.

Ano: 2021 **Banca:** CESPE / CEBRASPE **Órgão:** TJ-RJ **Provas:** CESPE / CEBRASPE - 2021 - TJ-RJ - Analista Judiciário - Analista de Sistemas

6. De acordo com a lei que concede atendimento prioritário, a concessionária que, em veículo de transporte coletivo, deixar de reservar assento aos idosos, estará sujeita a
- A) apreensão do veículo e penalidade de multa.
 - B) apreensão do veículo e interdição temporária.
 - C) apreensão do veículo apenas.
 - D) interdição temporária apenas.
 - E) penalidade de multa apenas.

Ano: 2021 **Banca:** IESES **Órgão:** TJ-RO **Prova:** IESES - 2021 - TJ-RO - Titular de Serviços de Notas e de Registros - Remoção

7. De acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares, aos maiores de:
- A) 65 (sessenta e cinco) anos.
 - B) 75 (setenta e cinco) anos.
 - C) 60 (sessenta) anos.
 - D) 70 (setenta) anos.

GABARITO

1 - ALTERNATIVA E

Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.

*§ 5º Dentre os processos de pessoas idosas, dar-se-á **prioridade especial** aos das maiores de 80 (oitenta) anos.*

Obs: O examinador considerou a assertiva "E" como correta. No entanto, se fomos no sentido literal da lei, esta questão estaria incorreta, visto que segundo o artigo supracitado a aplicação da **prioridade especial** seria aplicada apenas aos idosos maiores de 80 anos, ou seja, para aqueles dentre essa faixa etária que tiverem no **mínimo 80 anos e 1 dia**.

2 - ALTERNATIVA E

Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos ATOS E DILIGÊNCIAS JUDICIAIS em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.

§ 1º O interessado na obtenção da prioridade a que alude este artigo, fazendo prova de sua idade, requererá o benefício à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.

§ 2º A prioridade **não cessará** com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, **companheiro ou companheira, com união estável, maior de 60 (sessenta) anos**.

§ 3º A **prioridade se estende** aos processos e procedimentos na Administração Pública, empresas prestadoras de serviços públicos e instituições financeiras, ao atendimento preferencial junto à Defensoria Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal em relação aos Serviços de Assistência Judiciária.

§ 4º Para o atendimento prioritário, será garantido à pessoa idosa o fácil acesso aos assentos e caixas, identificados com a destinação a pessoas idosas em local visível e caracteres legíveis.

§ 5º Dentre os processos de pessoas idosas, dar-se-á prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos.

3 - ALTERNATIVA C

Art. 95. Os crimes definidos nesta Lei são de ação penal pública incondicionada, não se lhes aplicando os arts. 181 e 182 do Código Penal.

4 - ALTERNATIVA E

PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE

Aplicar-se-á a norma especial quando esta existir!

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Art. 102. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, **dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade:**

Pena - reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

5 - ALTERNATIVA B

Das Infrações Administrativas

Art. 57. Deixar o profissional de saúde ou o responsável por estabelecimento de saúde ou instituição de longa permanência de comunicar à autoridade competente os casos de crimes contra idoso de que tiver conhecimento:

Pena – **multa** de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência.

Das Infrações Administrativas

Art. 55. As entidades de atendimento que descumprirem as determinações desta Lei ficarão sujeitas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos, às seguintes penalidades, observado o devido processo legal:

Entidades governamentais:

- 1- Advertência
- 2- Afastamento provisório de seus dirigentes
- 3- Afastamento definitivo de seus dirigentes
- 4- Fechamento de unidade ou interdição de programa

Entidades não governamentais:

- 1- Advertência
- 2- Multa
- 3- Suspensão parcial ou total do repasse de verbas públicas
- 4- Interdição de unidade ou suspensão de programa
- 5- Proibição de atendimento a idosos a bem do interesse público

6. ALTERNATIVA E ESTATUTO DO IDOSO

Art. 58. Deixar de cumprir as determinações desta Lei sobre a prioridade no atendimento à pessoa idosa:

Pena – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais) e multa civil a ser estipulada pelo juiz, conforme o dano sofrido pela pessoa idosa.

7. ALTERNATIVA A

Art. 39. Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.



Todos os direitos reservados a
EU MILITAR

Nova Iguaçu-RJ | suporte@eumilitar.com



Clique nos ícones abaixo para
acessas as nossas redes.

